



VEREADOR  
Arlei Isacksson

VEREADOR  
Arlei Isacksson

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES. CNPJ:23073.588/000109  
GABINETE DO VEREADOR ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 006/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG

Eu, **ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON**, Vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o desígnio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos municípios, vem com honras de estilos diante da Mesa Executiva fazer, **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, que após aos trâmites regimentais, seja endereçado ao Exmo. Sr. **ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, contendo a seguinte petição:

Propõe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, para que promova com a atualização das tabelas salariais dos Servidores da Educação, Saúde e Administração em Geral.

### JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Art. 37, inciso X, da Constituição Federal leciona que a remuneração dos servidores serão fixados ou alterados por lei específica, através de iniciativa privativa, no caso o executivo, assegurada revisão geral anual, senão vejamos:



PROTOCOLO N°: 447/2025

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento).



PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES. CNPJ:23073.588/000109  
GABINETE DO VEREADOR ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON

A última atualização dos servidores da administração, ocorreu em 2014, o da saúde em 2019, e da educação em 2022, fazendo-se a necessidade urgente de recompor essas perdas salariais dos servidores Municipais de Ferreira Gomes.

Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que com a máxima urgência, providencie com atualização das tabelas salariais dos servidores da educação, saúde e administração em geral.

CASA DE LEIS, VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS.  
Ferreira Gomes-AP, em 03 de outubro de 2025.

Arlei Batista Ferreira Isacksson  
Arlei Batista Ferreira Isacksson  
VEREADOR-CMFG